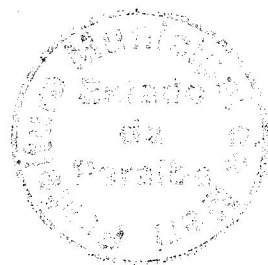
  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍ**  
**ADM. UM MARCO DE TRABALHO**



LEI n.º 584/2004.

**Estima a Receita e Fixa a Despesa do  
 Município de Mari, para o exercício  
 financeiro de 2005.**

1.º - Fica estimada a receita e fixada a despesa do Município de Mari, para o exercício financeiro de 2005, no valor total de R\$ 8.881.805,00 (OITO MILHÕES, OITOCENTOS E OITENTA E UM MIL, OITOCENTOS E CINCO REAIS) e a Reserva de Contingência incluída no valor de R\$ 422.590,00 (QUATROCENTOS E VINTE E DOIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS), estabelecida de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

2.º - As receitas decorrentes de arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$
<b>1 - RECEITAS CORRENTES</b>	
Receita Tributária	9.154.793,00
Receita Patrimonial	132.700,00
Receita de Serviços	30.000,00
Transferências Correntes	30.000,00
Outras Receitas Correntes	8.802.093,00
Deduções de Receitas p/ formação de Fundos	160.000,00
<b>SUB - TOTAL ⇒</b>	<b>8.451.805,00</b>
<b>2 - RECEITAS DE CAPITAL</b>	
Alienação de Bens	430.000,00
Transferências de Capital	10.000,00
<b>TOTAL ⇒</b>	<b>8.881.805,00</b>

3.º - A despesa fixada por categoria econômica, apresenta o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO		VALOR - R\$
<b>1</b>	<b>- DESPESAS CORRENTES</b>	<b>7.292.880,00</b>
	Pessoal e Encargos Sociais	3.554.960,00
	Juros e Encargos da Dívida	3.000,00
	Outras Despesas Correntes	3.734.920,00
<b>2</b>	<b>- DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>1.166.335,00</b>
	Investimentos	1.115.335,00
	Amortização da Dívida	51.000,00
<b>3</b>	<b>- RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>422.590,00</b>
	Reserva de Contingência	422.590,00
	Transferências de Capital	420.000,00
<b>TOTAL</b> ⇒		<b>8.881.805,00</b>

4.º - A despesa fixada, por Poder e Órgão, apresenta o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO		VALOR - R\$
<b>1</b>	<b>- PODER LEGISLATIVO</b>	<b>387.260,00</b>
	Câmara de Vereadores	387.260,00
<b>2</b>	<b>- PODER EXECUTIVO</b>	<b>8.494.545,00</b>
	Gabinete do Prefeito	222.000,00
	Secretaria de Administração e Planejamento	278.185,00
	Secretaria de Finanças	1.074.000,00
	Secretaria de Agricultura	243.000,00
	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	3.188.608,00
	Secretaria de Serviços Urbanos	431.000,00
	Secretaria de Saúde	1.993.262,00
	Secretaria de Bem Estar Social	463.000,00
	Secretaria de Transportes	64.500,00
	Reserva de Contingência	422.590,00
	Fundo Municipal de Assistência Social	114.400,00
<b>TOTAL</b> ⇒		<b>8.881.805,00</b>

5.º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir Créditos Suplementares, até o limite de 50% (Cinquenta por cento) da despesa fixada nesta Lei, utilizando como fontes de recursos às definidas no artigo 43, da Lei Federal, n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

II - realizar operações de crédito por antecipação de receita, até o limite de 18% (DEZOITO POR CENTO) da Receita Líquida Real anual, conforme determina a Resolução nº 43, de 21 de novembro de 2001, do Senado Federal.

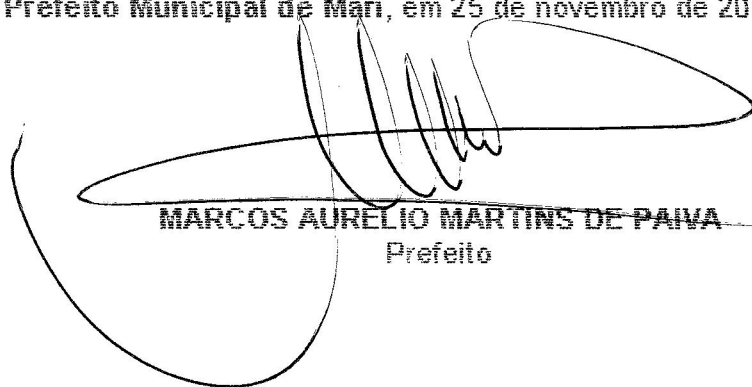
6.º - O Orçamento Fiscal, Seguridade Social e o valor da Reserva de Contingência, têm os seguintes valores abaixo discriminados:

DISCRIMINAÇÃO		VALOR - R\$
I -	Orçamento Fiscal	5.888.953,00
II -	Orçamento da Seguridade Social	2.570.262,00
III -	Reserva de Contingência	422.590,00
<b>TOTAL</b> ⇒		<b>8.881.805,00</b>

7.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

8.º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mari, em 25 de novembro de 2004.



**MARCOS AURELIO MARTINS DE PAIVA**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI  
Secretaria de Administração  
PUBLICADO no D. O. M.  
Ano. VIII Ed. 11  
Em 25 / 11 / 2004  
Josilton Souza  
Servidor(a)

**Josilton Silva Souza**  
Ch. Div. de Adm. e Planejamento  
Insc. 0771-3